TERMO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO E DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE HABITAÇÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, pessoa jurídica de direito interno estabelecido com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Felipe Schmidt nº 1435, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, neste ato representado pela prefeita Sra. **Monalisa Ruaro**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduvas – SC, e de outro lado, como:

CONTRATADOS: Sra ORANDINA SANTOS DE MARQUIAS, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF sob nº 485.292.579-87, e seu esposo, JOÃO DE MARQUIAS, brasileiro, casado, pensionista, portador do CPF sob o nº 938.486.099-91, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Bortolon, casa nº 305, quadra 305 e lote nº 47, município de Catanduvas- SC, em referência ao Contrato Particular de Financiamento e de Cessão de Direito Real de Uso de Lote Popular para Fins Habitacionais, firmado entre as partes em 11 de fevereiro de 2026, aditá-lo, em favor da **Josiana Santos de Oliveira**, brasileira, solteira, trabalha na empresa Tirol, portadora do CPF de nº 089.992.849-80, moradora da Rua Atilio Felipe, n º 59, Bairro Sebaldo Kunz, município de Catanduvas – SC, passando a vigorar com a seguinte redação:

OBJETO DIREITO REAL DE HABITAÇÃO: do lote **da Quadra 305, lote nº 47, com 149, 50m², e CASA n º350, na Rua Waldemar Bortolon**, nesta cidade e Comarca de Catanduvas – SC **QUITADO**, conforme consta nos registros da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC

DAS CONFRONTAÇÕES:

Frente: com 6,50 metros com a Rua Waldemar Bortolon

Fundos: com 6,50 metros com o lote de nº 28, com a Sra. Sonia Lambresch

Lado direito: com 23 metros com o lote de nº 46, com a Sra. Lorencia de Lima

Lado esquerdo: com 23 metros com o lote de nº 48, com a Sra. Arizontina Lissa Dal Prá

CLÁUSULAS:

1ª – A **JOSIANA SANTOS de OLIVEIRA**, passa a ser designada, de agora em diante, CONTRATADA, assumindo todos os deveres e obrigações sobre o objeto contratado acima.

2ª – **A CONTRATADA** deverá utilizar o imóvel Popular exclusivamente para moradia (casa) para fins da própria habitação, ficando vedado o uso para os fins comerciais (bares, lojas, danceterias etc.) ou ilícitos.

3ª – **A CONTRATADA** não poderá vender, ceder, a qualquer título ou gravar de ônus o direito real de uso para fins habitacionais do imóvel, sem a expressão de anuência do Município

4ª - **A CONTRATADA** não poderá locar o imóvel sob pena de plena rescisão contratual, sem mesmo ter direito à indenização

5ª – É dever da **CONTRATADA** zelar pela boa conservação do imóvel, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de realizar vistorias durante a edificação após a forma periódica e exigir providências.

6ª – Poderá a **CONTRATADA**, realizar ampliações no imóvel desde que sejam as mesmas **previamente aprovadas pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal.**

7ª – **O imóvel consta no seu histórico como antigos proprietários:**
ORANDINA SANTOS DE MARQUIAS E JOÃO DE MARQUAIS;
Perante o Município o contrato quem assina é a Sra**. Orandina Santos de Marquias.**

8ª – Fica eleito a Foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais dúvidas a controvérsias oriundas do presente contrato.

Assim sendo, e por estarem justas e contratadas, firmar as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade e na presença de 01 (uma) testemunha do Setor de Habitação, que o contratos digitou e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas, 11 de feveiro 2026

Monalisa Ruaro

MONALISA RUARO

Prefeitura Municipal de Catanduvas – Santa Catarina

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Prefeita Municipal

Orandina Santos de Marquias

Anuente/Vendedor: ORANDINA SANTOS DE MARQUIAS

Josiane de Oliveira

Anuente/Comprador: JOSIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Roseli de F dos Santos

Prefeitura Municipal de Catanduvas

Roseli de Freitas dos Santos

-Diretora do Setor Habitação-

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
11/02/2026 - COMPROVANTE - 10:49:25
DE PAGAMENTO DE TITULO

TERMINAL: 3033/04/0003 - CAIXA
USUARIO: VITORIAL3033_04

OPERACAO:.....04/01 - TITULOS
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00005

LINHA DIGITAVEL:
74891126020217640217635669861060613540001076752

INSTITUICAO EMISSORA:
748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

BENEFICIARIO:
NOME FANTASIA:.....MUNICIPIO DE CATANDUVAS
NOME/RAZAO SOCIAL:.....MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CPF/CNPJ:.....82939414000145

PAGADOR:
NOME/RAZAO SOCIAL:...ORANDINA SANTOS DE MARQUIAS
CPF/CNPJ:.....48529257987

PORTADOR:
NOME/RAZAO SOCIAL:...ORANDINA SANTOS DE MARQUIAS
CPF/CNPJ:.....48529257987

VENCIMENTO:.....11/02/2026
VALOR DOCUMENTO:.....10.767,52
VALOR MULTA:.....0,00
VALOR OUTROS ENCARGOS:.....0,00
VALOR DESCONTO:.....0,00
VALOR OUTRAS DEDUCOES:.....0,00
VALOR TOTAL:.....10.767,52
ID:90C7A8BA-5D9C-409E-81C6-79E976B8FB25

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Josiane fez o pagamento
Para o município

@catanduvas.sc.gov.br

: Compensaç

Demonstra

uvas/SC

Parc.	Vcto.
112	10/01/2026
113	10/02/2026
114	10/03/2026
115	10/04/2026
116	10/05/2026
117	10/06/2026
118	10/07/2026
119	10/08/2026
120	10/09/2026
121	10/10/2026
122	10/11/2026
123	10/12/2026
124	10/01/2027
125	10/02/2027
126	10/03/2027
127	10/04/2027
128	10/05/2027
129	10/06/2027
130	10/07/2027
131	10/08/2027
132	10/09/2027
133	10/10/2027
134	10/11/2027
135	10/12/2027
136	10/01/2028
137	10/02/2028
138	10/03/2028
139	10/04/2028
140	10/05/2028
141	10/06/2028
142	10/07/2028
143	10/08/2028
144	10/09/2028